



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI. (SP)

MATRÍCULA

34088

FOLHA

001

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL
O Oficial, *Cabo*

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com 13.754,40m². (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), situada no local denominado "Sítio Itabaatinga", no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "tém frente para a rua ou estrada Dr. Cicero B. de Moraes, onde mede 49,99 metros; do lado do direito de quem da frente olha o imóvel tem a distância de 339,80 metros, confinando com a propriedade de Aidé Silva dos Santos e seu marido; do lado esquerdo tem a distância de 339,80 metros, confrontando com a propriedade de Gustavo Augusto da Silva, Adhemar Nunes da Silva e suas mulheres; e, nos fundos, em sentido paralelo à rua ou Estrada Dr. Cicero B. de Moraes, onde mede 49,99 metros, confinando com a propriedade da União Construtora de Bancos, perfazendo a área total, inicialmente mencionada de 13.754,40m²." **PROPRIETÁRIOS:** AIDÉ SILVA DOS SANTOS, do lar, RG. 1.564.644-SP e seu marido AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS, comerciante, RG. sob o nº 161.859-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF. sob o nº 051.574.988/53, residentes e domiciliados à rua Luiz Vianna, nº 210, Brooklin, na Capital, **REGISTRO ANTERIOR:** Nº 01, da matrícula 34.086, deste Cartório, Barueri, 01 de setembro de 1982. O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (José Antonio Garcia). - - - - -

AV.01/ 34.088 - Barueri, 02 de dezembro de 1982.- Procedese a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, confronta-se atualmente com propriedade da firma Civitella & Companhia Limitada, anteriormente com propriedade de Aidé Silva dos Santos e seu marido.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Zilda Ramalho de Lima).- - - - -

R.02/ 34.088 - Barueri, 02 de dezembro de 1982.- Pela escritura pública lavrada aos 25 de novembro de 1982, às folhas 70v²/72 do livro nº 119, no Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, os proprietários AIDÉ SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1 564 644-SP, do lar, e seu marido, AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG número 161 859-SP, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF Nº 051 574 988/53, residentes e domiciliados a Rua Luiziana, nº 210, Brooklin, em São Paulo-Capital, COMPROMETERAM-SE VENDER o imóvel objeto - - - - -
- - - - -continua no verso- - - - -

001 478/155

Of. ca. de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6-AB 996293

12057-6-970001-990999-0920

MATRÍCULA
34088

FOLHA
001
VEFSC

imóvel objeto desta matrícula, à VIKTOR KRAWTSCHENKO, portador do RG nº 1 291 028-SP, e inscrito no CPF Nº 031 826 578/87, industrial, e sua mulher dona LUDMILA KRAWTSCHENKO, portadora do RG nº 1 275 067-SP, e inscrita no CPF Nº 990 008 - 068/87, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77; residentes domiciliados na Rua Cristóvão Pereira, nº 1.598, em São Paulo-Capital, pelo preço ajustado de Cr\$ 11.364.020,80 (onze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, vinte cruzeiros e oitenta centavos), pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes da referida escritura.- A Escrevente Autorizada, Zilda Ramalho de Lima (Zilda Ramalho de Lima).

R.3/ 34.088 - Barueri, 04 de abril de 1984.- Por escritura pública lavrada aos 24/02/84, às fls. 32/33, do livro nº 134, no 2º Cartório de Notas local, os proprietários AIDE SILVA DOS SANTOS e seu marido AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS, retro qualificados, TRANSMITIRAM definitivamente por venda e compra, o imóvel desta matrícula, a VIKTOR KRAWTSCHENKO e sua mulher LUDMILA KRAWTSCHENKO, supra qualificados, pelo preço ajustado de Cr\$11.364.020,80 (onze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, vinte cruzeiros e oitenta centavos), sem condições, ficando cumprido e sem mais nenhum efeito, o compromisso de venda e compra objeto do registro sob nº 02, retro.
O ESCRIVENTE AUTORIZADO: José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).

AV.04 em 28 de dezembro de 1.990.-
Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada - no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 00-23151-33-79-0001-00-000-1-40, conforme faz prova a certidão nº 773/90, expedida em 20/12/1.990, pela Prefeitura Municipal local.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco

R.05 em 28 de dezembro de 1.990.-
Pela escritura datada de 19/12/1.990, do 1º Cartório de Notas local, (cont. ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
- Alphaville - Barueri - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA
34.088.-

FICHA
0 0 2.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de dezembro de 1990.

tas local, L. 233, fls. 86/87, os proprietários, VIKTOR KRAWTSCHENKO e sua mulher LUDMILA KRAWTSCHENKO, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a GILSON BATISTA MAIA, engenheiro, divorciado, RG. nº 3.-928.446-SP e CIC. nº 410.285.388-04; e, MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, solteira, maior, secretária, RG. nº 9.141.-168-SP e CIC. nº 770.297.808-25, ambos residentes e domiciliados à rua Capitão Pedro Caputo nº 119, Vila dos Remédios, em São Paulo-Capital, pelo preço ajustado de CR\$ 1.500.000,00
O ESCRIVENTE AUTORIZADO

-Antônio Franco-

Protocolo Microfilme nº 122.015 Rolo:- 763

R.06, em 31 de agosto de 1995.
Pela escritura lavrada aos 23 de agosto de 1995, as fls. 151, do livro 1.399, no 2º Cartório de Notas de São Paulo-SP, os proprietários GILSON BATISTA MAIA, divorciado e MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, solteira, ambos já qualificados, deram em hipoteca de 1º grau o imóvel desta matrícula, bem como de 2º grau o imóvel da matrícula nº 34.085, ao BANCO ITAU S/A, com sede na Rua Boa Vista, nº 176, em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantir os créditos a ser concedido à AKAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, com sede na Rua Anhaia nº 1.212/1.218, Bom Retiro, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 46.078.978/0001-77, no valor limite de R\$650.000,00, que poderá ser utilizado de uma só vez ou em parcelas, até 24 meses a partir da data da escritura (23.08.1995), permanecendo a garantia hipotecária até a liquidação total dos créditos concedidos, os quais dar-se-á mediante contratos individualizados, vinculados a escritura, ou mediante a assunção, pelo cliente, de obrigações através de endosso, aval, fiança ou adiantamento a depositantes, e terão encargos especificados em cada operação, obedecendo as taxas máximas constantes dos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3. e 1.3.4 da escritura, e, sob as demais cláusulas e condições mencionadas no mesmo título.-

O escrevente autorizado. Mauricio Carvalho Lima (mauricio carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 155.157 Rolo nº 1.910.

(continua no verso)

Of. de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057 6 - AB 996294



MATRÍCULA

34.088

FICHA

002

VERSO

R. 07: Barueri, 02 de Junho de 1997.

Pelo mandado expedido aos 08.04.1997, subscrito pelo Escrivão Diretor Osvaldo Fernando Ramos, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Doutor Paulo Dias de Moura Ribeiro, ambos do 35º Ofício Cível Central, extraído dos autos de processo n. 548/96, de Ação de Execução, distribuída em 12.03.96, movida por Banco Itaú S/A, inscrito no CGC/MF. 60 701 190 0001 04, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Boa Vista, nº 176, contra AKAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CGC/MF. 46 078 978 0001 77, com sede na Rua Anhaia, nº 1212, Bom Retiro, São Paulo, SP; GILSON BATISTA MAIA, CPF/MF. 410 285 388 04, RG. 3 928 446, residente na Av. Higienópolis, nº 663, apto 171, São Paulo, SP; e, MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, CPF/MF. 770 297 808 25, RG. 9 141 186, residente e domiciliada na Av. Higienópolis, nº 663, apto 171, na cidade de São Paulo, SP, sendo o valor da causa de R\$762.628,05, procedo o registro da **PENHORA**, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o outro imóvel, tendo sido nomeado como depositários os proprietários, Gilson Batista Maia, e, Maria Natividade Rodrigues Santana. Contendo o "cumpra-se" datado de 23.05.1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Manoel Justin Bezerra Filho.

O Esc. Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo Microfilme 163.295

Rolo: 2.338.

R.08/34.088, em 29 de agosto de 2.000.

Pela Carta de Arrematação datada de 02 de fevereiro de 2.000, expedida pelo D. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Carta Precatória (processo nº 1933/97, oriunda da 35ª Vara Cível da Cidade e Comarca de São Paulo), expedida nos Autos de Execução por quantia certa contra Devedor Solvente, movida pela BANCO ITAÚ S/A, contra 01-) AKAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 02-) GILSON BATISTA MAIA, divorciado; e, 03-) MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, solteira, maior, todos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARREMATADO** pelo BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, pelo valor de R\$138.000,00 (inclusive outro imóvel).

O Escrevente Autorizado,

 (Ademir Carlos dos Santos)

Oficial Designado 

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 003)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

HEL FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DE S

MATRÍCULA

34.088

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de agosto de 2.000.

Av.09/34.088, em 29 de agosto de 2.000.

Fica **cancelada** a hipoteca registrada sob nº 06, nesta matrícula, em virtude do imóvel haver sido arrematado, conforme registro nº 08, feito em 29/08/2.000, nesta, pelo próprio credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, nos termos do artigo 849, inciso VII do Código Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Protocolo microfilme nº 188.694

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Rolo 3.133

Av.10/34.088, em 28 de junho de 2.010.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o R.01 na matrícula nº 34.086 desta Serventia, foi feito em 01/09/1982, o qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado 

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.11/34.088, em 28 de junho de 2.010.

Pelo Mandado Judicial datado de 19 de maio de 2010, expedido pelo D. Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 96.709520-2 - Antigo 548/96), movida por BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, contra a AKAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; GILSON BATISTA MAIA; e, MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, todos já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora** registrada sob nº. 07, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$762.628,05, no termos do r. despacho de 03/07/2009, de conformidade com artigo 794, I do Código de Processo Civil, o qual transitou em julgado em julgado em 30 de novembro de 2000.

O Escrevente Autorizado 

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 303.248

Rolo 5.525

(Continua no verso)

COU PL 3.000-LS 04/2010



MATRÍCULA

34.088

FICHA

003

Av.12/34.088, em 05 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 06 de julho de 2012, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3936, páginas 241 a 248, e Certidão nº 32642/2013i, datada de 01 de novembro de 2013, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24363.62.41.0001.00.000.1.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.13/34.088, em 05 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.12 desta, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se esta averbação para constar que o credor, BANCO ITAÚ S/A, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **ITAÚ UNIBANCO S/A**.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.14/34.088, em 05 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.12 desta, o proprietário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.701.190/0001-04, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$70.000,00, a **SALIM HOMSI**, brasileiro, empresário, RG. nº 18.275.151-SSP/SP, CPF/MF. nº 143.037.228-12, e sua mulher **ELIANA DE CÁSSIA HOMSI**, brasileira, engenheira, RG. nº 11.100.628-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 094.111.478-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Critios, nº 147, apto. 181, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, neste Estado. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram quivadas no referido Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

(Continua na p. ha 004)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



Continuação da ficha 003

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
34.088

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 05 de dezembro de 2013.

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 364.168

Oficial

Rolo 6.365

R.15/34.088, em 05 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 06 de julho de 2012, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3936, páginas 255 a 259, os proprietários **SALIM HOMSI**, e sua mulher **ELIANA DE CASSIA HOMSI**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$420.000,00, à empresa **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, Bairro Vila Universal, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.795.479/0001-41

O Escrevente Autorizado,


Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 362.723

Oficial

Rolo 6.365

R.16/34.088, em 14 de março de 2.014.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, deste Estado, aos 27 de fevereiro de 2014, a proprietária, **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, o **imóvel matriculado**, para garantia do crédito no valor de R\$3.015.077,00, que será pago através de 24 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$161.737,85 cada uma, vencendo a primeira prestação em 28/05/2014 e a última em 28/04/2016, com juros à taxa efetiva de 1,6659% ao mês; e, efetiva de 21,93% ao ano, a incidir sobre o valor de cada uma das parcelas; de responsabilidade da **devedora emitente, JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada. Comparece ainda, na qualidade de avalistas, **Edgar Ramos Netto**, solteiro, maior; e, **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, devidamente qualificadas no instrumento. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, consta que, o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 15 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$2.660.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA
34.088

FICHA
004

VERSO

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coen Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 368.686

Rolo 6.430

Av.17/34.088, em 29 de julho de 2.014.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº nº 237/01328/0001, emitido no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de julho de 2014, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; e, a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**, solteiro, maior, e **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16 desta, para constar as seguintes alterações: a) prorrogação do prazo de vencimento por mais 704 dias, fixando seu vencimento para 21/06/2016; b) concessão de um período de carência de 02 meses no pagamento do principal e encargos da dívida, passando assim, o vencimento da próxima parcela de principal e encargos para 21/10/2014; c) incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 e 02, respectivamente vencidas, em 28/05/2014 e 28/06/2014 ao saldo devedor, passando assim, o saldo devedor a representar o valor de R\$3.313.291,63; e, d) em virtude das alterações acima mencionadas ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas atualmente em vigor, a saber: o saldo devedor acima será pago através de 21 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$195.432,53, cada uma, vencendo a primeira prestação em 21/10/2014 e a última em 21/06/2016. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 375.321

Rolo 6.518

Av.18/34.088, em 12 de janeiro de 2.015.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº nº 237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 22 de dezembro de 2014, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; e, a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**, solteiro, maior, e **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16, e o aditamento constante da Av.17, desta, para constar as seguintes alterações: a) prorrogação do prazo de vencimento por mais 737(setecentos e

(Continua na ficha 005)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
34.088

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de janeiro de 2015.

(trinta e sete) dias, fixando seu vencimento para 28/12/2016; b) incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 a 03 respectivamente vencidas, em 21/10/2014, 21/11/2014 e 21/12/2014 ao saldo devedor, passando, assim, o saldo devedor a representar o valor de R\$3.611.470,54; e, c) em virtude das alterações acima mencionadas ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas atualmente em vigor, a saber: o saldo devedor acima será pago através de 24(vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$190.314,89, cada uma, vencendo a primeira prestação em 28/01/2015 e a última em 28/12/2016. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado, _____

Protocolo microfilme nº 383.890

Luz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Rolo 6.631

Av.19/34.088, em 12 de março de 2.015.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 27 de fevereiro de 2.015, o credor, BANCO BRADESCO S/A, e, a devedora JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; e, os avalistas Edgar Ramos Netto, solteiro, maior; e, Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16, e os aditamentos constantes das Avs.17 e 18 desta, para constar as seguintes alterações: a) prorrogação do prazo de vencimento por mais 732 (setecentos e trinta e dois) dias, fixando seu vencimento para 28/02/2017; b) incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 a 04 respectivamente vencidas, em 28/10/2.015, 28/02/2.015, 28/03/2.015 e 28/04/2.015 ao saldo devedor, passando, assim, o saldo devedor a representar o valor de R\$3.767.470,29; e, c) em virtude das alterações acima mencionadas ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas atualmente em vigor, a saber: o saldo devedor acima será pago através de 22 (vinte e dois) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$200.255,18, cada uma, vencendo a primeira prestação em 28/05/2.015 e a última em 28/02/2.017. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado _____

Protocolo microfilme nº 386.741

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Rolo 6 672

(Continua no verso)


MATRÍCULA
34.088

FICHA
005

VERSO

Av.20/34.088, em 08 de julho de 2.015.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.015, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; e, a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**, solteiro, maior; e, **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16, e os aditamentos constantes das Avs.17, 18 e 19 desta, para constar as seguintes alterações: **a)** prorrogação do prazo de vencimento por mais 704 dias, fixando seu vencimento para 29/05/2017; **b)** incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 01 vencida em 28/05/2.015 ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, passando, assim, o saldo devedor a representar o valor de R\$4.058.535,02; **c)** concessão de um período de carência de 01 mês ao pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 28/08/2015; **d)** as taxas de juros passaram a ser as seguintes: taxa de juros efetiva de 2,1700000% ao mês e taxa de juros efetivada de 29,3840400% ao ano; e, **e)** em virtude das alterações acima mencionadas ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas atualmente em vigor, a saber: o saldo devedor acima será pago através de 22 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$240.630,22, cada uma, vencendo a primeira prestação em 28/08/2.015 e a última em 29/05/2.017. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado,  **Isabela Frias Santana de Melo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 393.196

Rolo 6.748

Av.21/34.088, em 24 de setembro de 2.015.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 11 de setembro de 2015, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; e, a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**, solteiro, maior; e, **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16, e os aditamentos constantes das Avs.17, 18, 19 e 20, desta matrícula, para constar as seguintes alterações: **a)** prorrogação do prazo de vencimento por mais 748 dias, fixando seu vencimento para 28/09/2017; **b)** incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 01, vencida em 28/08/2015 ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, passando, assim, o saldo

(Continua na ficha 006)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Barueri - Alphaville - Barueri - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA
34.088

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 24 de setembro de 2015.

devedor a representar o valor de R\$4.291.538,86; c) alteração da taxa de juros que passarão a ser as seguintes: taxa de juros efetiva de 2,3600000% ao mês, e taxa de juros efetiva de 32,3010600% ao ano; d) concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 28/01/2016; e, e) em virtude das alterações acima mencionadas ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas atualmente em vigor, a saber: o saldo devedor acima será pago através de 21 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$285.593,89, cada uma, vencendo a primeira prestação em 28/01/2016 e a última em 28/09/2017. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 397.114

Rolo 6.801

Av.22/34.088, em 11 de abril de 2.016.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 29 de março de 2016, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; e, a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**, solteiro, maior; e, **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R. 16, e os aditamentos constantes das Avs. 17, 18, 19, 20 e 21, desta matrícula, para constar as seguintes alterações: a) prorrogação do prazo de vencimento por mais 729 dias, fixando seu vencimento para 28/03/2018; b) concessão de período de carência de 03 (três) meses no pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 28 de julho de 2016; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, para taxa as seguintes taxas: taxa de juros efetiva 2,3170000% a.m.; taxa de juros efetiva de 30,9769000% a.a.; d) incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 (um) a 03 (três), respectivamente, em 28/01/2016, 29/02/2016 e 28/03/2016 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$5.013.796,10; e) ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da Cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1, quadro VI-2, Quadro V-3 e Quadro VI-4, deste aditivo, da forma a seguir disposta: o saldo devedor acima será pago através de 21 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$327.362,01, cada uma, vencendo a primeira prestação em

(Continua no verso)

MATRÍCULA
34.088

FICHA
006

VERSO

28/07/2016 e a última em 28/03/2018. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 406.788

Rolo 6.932

Av.23/34.088, em 11 de agosto de 2.016.

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 28 de julho de 2016, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**; e, **Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16, e os aditamentos constantes das Avs. 17, 18, 19, 20, 21 e 22, desta matrícula, para constar as seguintes alterações: **a)** prorrogação do prazo de vencimento por mais 792 dias, fixando seu vencimento para 28/09/2018; **b)** concessão de período de carência de 05 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 30 de janeiro de 2.017; **c)** alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, para as seguintes taxas: taxa de juros efetiva 2,3500000% ao mês; taxa de juros efetiva de 31,5094000% ao ano; **d)** Em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar, o valor de R\$5.499.072,42; e, **e)** ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da Cédula/aditivo em razão das alterações descritas no Quadro VI-1, Quadro VI-2 e Quadro V-3. O saldo devedor será pago através de 21 prestações, nos valores de cada uma delas, mencionados no item 4.1 do aditivo, vencendo a primeira prestação em 30/01/2017 e a última em 28/09/2018. As partes ratificam ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, inclusive a garantia, não expressamente alteradas pelo aditivo objeto desta averbação. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 412.667

Rolo 7.015

Av.24/34.088, em 21 de junho de 2.017

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº
(Continua na ficha 007)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
21 de junho de 2017.

MATRÍCULA
34.088

FICHA
007

237/01328/0001, emitido no Município de São Paulo, Capital, aos 25 de abril de 2.017, e Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI, datado de 14 de março de 2.016, devidamente registrado sob o NIRE nº 356013528-6 (protocolo nº 0.265.681/16-3), em sessão de 28 de março de 2.016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se esta averbação para constar que, a avalista, **MIRANDELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em virtude da transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, teve sua razão social alterada passando a denominar-se **MIRANDELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.25/34.088, em 21 de junho de 2.017

Pelo instrumento particular de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/01328/0001, mencionado na Av.24 desta, o credor, **BANCO BRADESCO S/A**; a devedora **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; e, os avalistas **Edgar Ramos Netto**; e, **Mirandela Construtora e Incorporadora EIRELI**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.16, e os aditamentos constantes das Avs. 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, desta matrícula, para constar as seguintes alterações: **a)** prorrogação do prazo de vencimento por mais 734 dias, fixando seu vencimento para 29/04/2.019; **b)** concessão de período de carência de 01 mês no pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 30/06/2.017; **c)** alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, para as seguintes taxas: taxa de juros efetiva 2,0000000% ao mês; taxa de juros efetiva de 26,3384000% ao ano; **d)** A incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 a 03, vencidas respectivamente, em 30/01/2.017, 01/03/2.017 e 28/03/2.017 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar, o valor de R\$6.783.746,18; e, e) ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da Cédula/aditivo em razão das alterações descritas no Quadro VI-1, Quadro VI-2, Quadro V-3 e Quadro VI-4. O saldo devedor será pago através de 23 prestações, nos valores de cada uma delas, mencionados no item 5.1 do aditivo, vencendo a primeira prestação em 30/06/2.017 e a última em 29/04/2.019. As partes ratificam ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, inclusive a garantia, não expressamente alteradas pelo aditivo objeto desta averbação. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

(Continua no verso)



MATRÍCULA
34.088

FICHA
007

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 427.724

Rolo 7.228

Av.26/34.088, em 08 de dezembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 23 de novembro de 2017 (protocolo de penhora online: PH000190355), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1014453-802017), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, contra JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF. nº 13.795.479/0001-41, **EDGARD RAMOS NETTO**, CPF/MF. nº 382.912.708-13; e, **MIRANDELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ/MF. nº 05.438.117/0001-75, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que de conformidade com o Auto/Termo de Penhora, datado de 27 de outubro de 2017, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 16 e aditada sob os nºs 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, nesta, pertencentes a coexecutada, Jardim dos Altos SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, já qualificada, foram PENHORADOS, sendo de R\$7.387.812,37, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria coexecutada, **JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado


Antonio de Fretas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 438.180

Rolo 7.344

R.27/34.088, em 15 de dezembro de 2020.

Pela Carta de Adjucação datada de 23 de novembro de 2.020, expedida pelo D. Juízo da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (processo nº 1014453-80.2017.8.26.0068), oriundo da Penhora averbada sob nº. 26 nesta, requerida por BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, registrado sob o NIRE nº 35.300.027.795, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, contra JARDIM DOS ALTOS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada; **EDGAR RAMOS NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF. nº 382.912.708-13; e, **MIRANDELA CONSTRUTORA E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF. nº 05.438.117/0001-75, verifica-se que nos termos do Auto de Adjucação, datado de 22 de outubro de 2.020, o imóvel matriculado foi ADJUDICADO, pelo
(Continua na ficha 008)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



IMOVEIS TITULOS
DE PESSOA JURIDICA
Nogueira - Oficial
Alphaville - Barueri - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
34.088

FICHA
008

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de dezembro de 2020.

valor de R\$3.040.000,00, ao exequente **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 499.282

Rolo 8.079

Selo Digital n° 1205763210000R27M34088209

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO N° 0499282 (Registro de Imóveis)

Certifico que presenta certidão à reprodução autêntica e fiel da ficha que se segue (Matrícula N°0034000), extraída nos termos do parágrafo 1° do artigo 19 da Lei Federal n° 5.015/73. O referido documento encontra-se no Arquivo de Barueri, 15 de dezembro de 2020.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial | <input type="checkbox"/> Claudio Centella - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques - Substituto | <input type="checkbox"/> Domingos Savio - Escrevente autorizado |
| <input type="checkbox"/> Luiz Antonio de Freitas Barros - Substituto | <input type="checkbox"/> Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Isabel Cristina N. A. de Moraes - Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Ademir Carlos - Escrevente autorizado |

D PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO. Item 15, letra "C" do provimento 12/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais)



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.ijsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3034088C08544020M

ESPAÇO
EM BRANCO

Total emolumentos desta certidão, R\$ 54,99, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 08:54:46 horas do dia 16/12/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 2362020

Código de controle de certidão

Prenotação N° 499282



03408816122020

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AB 996300

12057-6-970001-999999-0920

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**